



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 193, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 65.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JUNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para aquisição equipamentos e material permanente para o Centro Cultural do Município - Secretaria de Cultura;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei 3.970 de 29 de julho de 2.022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um remanejamento no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

<b>7</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>			
<b>02.07.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA</b>			
<b>02.07.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.07.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.07.01</b>	449052.13.392.0003.2.029.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 105)	65.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

<b>9</b>	<b>SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>02.09.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>02.09.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE		
<b>02.09.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.09.01</b>	339040.15.452.0005.2.037.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 67)	65.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 28 de junho de 2023 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município